

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 008/2020/SMPE

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Andressa Mycaelle da Silva e Silva, Agente Público Municipal 2, Matrícula 852326, inscrito sob CPF 012.163.962-21 e Euclides Roberto Siqueira Ferreira Junior, Assessor 4, Matrícula 847213, inscrito sob CPF 963.942.852-34, para atuarem como fiscais do Processo nº. 244884/2019/SMPE, referente ao Contrato nº 707/2019-SMPE, cujo objeto é de Aquisição de Bichinhos de Feltro em 3D, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 20/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 01557/2020/SMPE.

Espécie: Termo de Contrato nº 101/2020/SMPE.

Objeto: Contratação de Empresa na confecção e Fornecimento de Carimbos, Chaves e Abertura e Instalação de Fechaduras ou outros materiais e Serviços Relacionados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Valor: O valor do contrato é de R\$ 10.855,66 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 04.122.0075.2260.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 10.855,66,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE

Contratada: ABRAÃO F. DE SOUZA – ME

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2020.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da publicação do Extrato do Contrato, conforme disposto no artigo 57º, caput, da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 028/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam do processo administrativo nº 006410/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I – Tânia Pereira de Oliveira – matrícula 07091230;

II – Antonio Ivalter Pires da Silva – matrícula 1035801;

III – Juliana Christina Girão Rebouças – matrícula 27504.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA/PRESI/N.º 023/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos IX e XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear para compor a Comissão de Acompanhamento, Vistoria, Fiscalização e Recebimento dos Serviços Topográficos, respeitada a capacidade técnica de cada um, objeto do contrato nº 003/2020, firmado entre a EMHUR e a empresa CONSULT-EMP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, bem como a execução dos serviços necessários, objetivando a titulação dos imóveis levantados, aos seus respectivos ocupantes de boa-fé, os empregados públicos abaixo relacionados:

I – Fablinne Silva Saldanha – Técnico em Agrimensura – Presidente

II – Helen Dalva Lima de Brito – Técnica em Agrimensura – Membro

III – Suzita Santos Ferreira – Técnica em Edificações – Membro

IV – Dalila Braga Zimmer – Técnica em Agrimensura – Membro

ART. 2º - Na ausência do Presidente da Comissão qualquer dos membros responderá como Presidente, para evitar atrasos na emissão das Ordens de Serviços conforme Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria ou atesto de Nota Fiscal.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI
N.º 023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

ORDEM DE SERVIÇO/EMHUR/DRFU/NºXXXX

Boa Vista-RR, XXX de XXXX de 20XX.

Considerando os termos do Processo/EMHUR nº 031034/2019, objeto do Pregão Presencial nº 004/2020 e, ainda, o teor do Contrato nº 003/2020, firmado entre a EMHUR e a Empresa CONSULT-EMP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, representada pela Procuradora da empresa, Senhora BIANCA DE MATTOS MINOTTO,